



**XVIII PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto na Lei nº 2.557, de 13/12/2002, e Decreto nº 11.232, de 27 de maio de 2003, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no processo de seleção, aberto pelo Edital nº 01/2014 – CEAF-MPMS para o curso _____.

1. DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome: _____

Filiação: _____

Estado Civil: _____

Data de Nascimento: _____

RG Nº: _____

CPF: _____

Endereço Residencial: _____

Cidade: _____

UF: _____

CEP: _____

Telefone Residencial: _____

Quantidade de pessoas que residem com o candidato _____

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:

NOME	FONTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL

PARENTESCO: Indicar o próprio candidato e o cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos, etc.

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PRESENTE REQUERIMENTO:

- _____ cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
_____ cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público,
_____ título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado,
_____ cópia autenticada de uma conta de cobrança de serviços públicos (luz, água ou telefone);
_____ comprovante de vínculo empregatício, que conte setecentos e trinta dias ou mais;

O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Processo de Seleção.

Em, _____ de outubro de 2014.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

CONFORME CONSTA NO EDITAL Nº 01/2014/CEAF-MPMS

- Os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (com as alterações advindas da Lei nº 3.201/2006), deverão proceder conforme estabelecido nos Decretos Estaduais nº 11.232, de 27 de maio de 2003, e nº 11.238, de 29 de maio de 2003, que regulamentam a referida Lei; e os amparados pela Lei Estadual nº 2.887, de 21 de setembro de 2004, deverão proceder conforme nela estabelecido.
- Os candidatos de que trata este item deverão postar via Sedex ou pessoalmente, até o dia 31 de outubro de 2014, a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, o requerimento e os documentos estabelecidos, encaminhada à FAPEC, localizada a Rua 9 de julho, nº 1922, Vila Ipiranga, em Campo Grande/MS, CEP 79081-050, para análise e parecer da Comissão de Concurso.
- O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul – DOMP para recolher o valor da taxa e efetivar sua inscrição, que deverá ser feita em conformidade com o disposto no item 3 do Capítulo IV - Das Inscrições, Edital nº 01/2014 – CEAF-MPMS.
- O candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição responderá na forma do artigo 299 do Código Penal.

OBS: Seu pedido de isenção de taxa somente será analisado se esta Ficha estiver devidamente preenchida e acompanhada da documentação exigida pela lei e entregue ou postada via Sedex até o dia 31/10/2014.